**EMENDA Nº CM 018/2019**
**AO PROJETO DE LEI DE Nº EM 029/2019**

**EMENDA ADITIVA**

- Acrescentar ao ANEXO III, Anexo de Metas e Prioridades 2020, nº 2 "PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS", junto ao Programa 017 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a seguinte Meta e Prioridade:

*- Viabilizar a manutenção efetiva dos " programas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência"*

**JUSTIFICATIVA**

Visando a garantia dos direitos da proteção social por meio de ações preventivas que reforçam a convivência, socialização, acolhimento, inserção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinado às pessoas com deficiência intelectual. Estamos fazendo a previsão na LDO, para que posteriormente, coloquemos esses programas dentro do programa específico na revisão do PPA, a ser enviado à Câmara em setembro. Assim estamos garantindo a devida compatibilidade conforme exigido pela Constituição Federal.

Divinópolis, 31 de maio de 2019.

_____
Janete Aparecida
Vereadora